SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 42/2018, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER O PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,** brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF n. 161.705.391-00, designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 09.238.496/0001-00 e Inscrição Estadual n. 28.366.069-4, com sede na Rua Abrão Julio Rahe, nº 1435, Bairro Jardim os Estados, Campo Grande/MS, CEP. 79.020-190, fone (67) 3047-5300, e-mail: wellington@copytecms.com.br, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WELLINGTON REINALDO NABUCO**, portador da Carteira de Identidade nº 767374, expedida pela SSP/MS e CPF nº 608.097.791-53, tendo em vista o que consta no Edital de Pregão Eletrônico 48/2017, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA,** e incluir a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018,** no contrato originalmente firmado entre as partes.

WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Assinado de forma digital por WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Dados: 2022.05.20 15:48:12 -04'00'

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F71B6E69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, para o período de **22/05/2022 a 21/11/2022**, ou até que se conclua a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

2.2. Fica reservado à Contratada o direito de postular reajuste de preço pelo índice do IPCA após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, motivado por prorrogação contratual nos termos do artigo 40, inciso XI c/c artigo 55, inciso III, da Lei n. 8666/93 e consoante Cláusula Sexta do instrumento contratual (item 6.3).

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

3.1. Incluir a Cláusula Décima Sétima - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

17.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F71B6E69

WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Assinado de forma digital por WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Dados: 2022.05.20 15:49:18 -04'00'

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.”.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F71B6E69

WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Assinado de forma digital por WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Dados: 2022.05.20 15:49:49 -04'00'

CONTRATO nº 42/2018 – CIA 0047395-78.2018.8.11.0000

WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Assinado de forma digital por WELLINGTON REINALDO NABUCO:60809779153 Dados: 2022.05.20 15:50:13 -04'00'

Representante **WELLINGTON REINALDO NABUCO**
W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F71B6E69